



21/10/2018

REGULAMENTO GERAL

Artigo Primeiro: O passeio ciclístico denominado por “PEDALATRENTO” é uma iniciativa popular e voluntária destinada ao incentivo da prática esportiva por meio da bicicleta e suas diversas formas de utilização na sociedade. As informações sobre o passeio poderão ser acompanhadas pela página do evento www.pedalatreto.com.br

Artigo Segundo: A data do evento está agendada para o dia 21 de Outubro de 2018. A concentração dos participantes do passeio, bem como a largada, se dará em frente ao ginásio de esportes de Nova Trento. O horário de concentração dos participantes está marcado para 08h00min da manhã com saída prevista para as 09h00min. Os organizadores do evento se reservam ao direito de alterar a data e horário do passeio em caso de condições climáticas desfavoráveis a segurança e realização do evento, neste caso uma nova data será apresentada sem reembolso do valor de inscrição.

Parágrafo Primeiro: Poderão participar do passeio, pessoas de ambos os sexos, maiores de 18 (dezoito) anos regularmente inscritas com termo de responsabilidade devidamente assinado. No caso de menores de idade faz-se necessário a permissão de seus representantes legais por meio de assinatura no termo de responsabilidade. Em ambas as situações eximem-se os organizadores da responsabilidade sobre qualquer participante durante o trajeto ciclístico conforme acordado no termo de responsabilidade.

Artigo Terceiro: O percurso proposto para o passeio estará até a data de sua realização disponível na página do evento, e poderá ser baixado via download para visualização no Google Earth ou por meio do aplicativo STRAVA. A distância total do percurso é de aproximadamente 35 km (utilizando-se em sua maior parte área rural e estradas de chão. Haverá durante o percurso, paradas para descanso e hidratação conforme a necessidade do grupo. O passeio irá passar pelos bairros Centro, Cascata, Ribeirão Frederico, Salto, Trinta Reis e Ribeirão da Velha; retornando ao Centro para a chegada no Sítio Vita Sul Monte (<http://www.sitiovitasulmonte.com.br/>), no acesso ao Morro da Cruz, aonde os participantes serão recepcionados para o almoço.

Parágrafo Segundo: Participantes que se afastarem do grupo assumem toda a responsabilidade por erros no trajeto e por sua própria segurança. Os horários e a programação do dia seguirão de acordo com o grande grupo.



Artigo Quarto: As inscrições para o evento serão disponibilizadas em 2 Lotes de venda, conforme a tabela abaixo:

Tipo de inscrição/Lote	Lote Promocional	2º Lote	Observação
	Até 31/08/2018	01/09/2018 até 18/10/2018	
Inscrição	R\$ 55,00	R\$ 65,00	Incluso Almoço
Inscrição + Camisa de ciclismo	R\$ 125,00	R\$ 135,00	Incluso almoço; camisas disponíveis até 01/10/2018.

Todas as inscrições permitem ao participante direito ao almoço e toda estrutura de apoio do passeio, bem como sua participação nos sorteios de brindes durante o evento. Os participantes podem optar por adquirir a camisa de ciclismo alusiva ao evento, que será disponibilizada para compra junto da inscrição até a data de 01/10/2018. Após esta data, disponibilidade e tamanho desejado devem ser consultados diretamente com os organizadores. As inscrições podem ser realizadas pelo site www.riscozero.com.br ou nos locais credenciados e informados pela organização do evento.

Parágrafo Segundo: A organização do evento se reserva ao direito de não realizar a confecção das camisas de ciclismo caso o quantidade mínima exigida pelo fornecedor (25) não seja alcançada. Sendo neste caso ressarcido o valor aos participantes que já haviam realizado o pagamento da mesma.

Artigo Quinto: Cada participante é responsável pelo seu meio de locomoção, bem como sua manutenção. É obrigatório o uso de materiais de segurança tais como capacete, luva e óculos. Sendo de responsabilidade do participante os riscos assumidos na falta ou não utilização dos mesmos durante o passeio conforme termo de responsabilidade. Recomenda-se que participantes que tenham interesse em realizar apenas parte do percurso que tenham seu próprio apoio disponível.

Artigo Sexto: É proibido aos participantes utilizar-se da bicicleta para realização de manobras que não são pertinentes ao ambiente criado para o passeio. Assumindo o participante a responsabilidade por seus atos bem como arcando com prejuízos causados a terceiros por suas atitudes durante o passeio ciclístico.

Artigo Sétimo: Acompanhantes com veículos motorizados que forem acompanhar ciclista ao longo da realização do passeio, devem seguir atrás do caminhão de apoio.



Artigo Oitavo: O participante é responsável pela decisão de participar do evento, devendo julgar sua aptidão física diante do trajeto proposto pela organização, bem como seu estado de saúde.

Artigo Nono: Cabe aos organizadores do evento coordenar a realização do passeio e propiciar que o mesmo transcorra dentro do que é proposto pelo presente Regulamento. Eximem-se os organizadores e patrocinadores do passeio sob quaisquer responsabilidades legais sobre os participantes presentes, estando estes cientes de sua condição de acordo com o termo de responsabilidade.

Artigo Décimo: É de responsabilidade do participante arcar com os custos pertinentes ao seu ingresso no passeio, tais como: transporte, hospedagem, manutenção ou extravio de objetos durante o evento. Cabe ainda ao participante, em caso de acidente, assumir os custos e despesas hospitalares correspondentes ao seu tratamento, locomoção e recuperação. A organização do passeio se exime de qualquer custo com o participante independente da natureza da despesa.

Artigo Décimo Primeiro: Ao se inscrever no passeio ciclístico denominado “PEDALATRENTO” o participante assume automaticamente o conhecimento de todos os termos expostos neste Regulamento e no termo de responsabilidade. Compromete-se ainda em estar de acordo com os mesmos.